

N.º: Gp556-IX  
Proc.º: 30.06.01.10  
Data: 29.10.2009

Assunto: Apresentação PDLR *“Cria o Enfermeiro de Família no Serviço Regional de Saúde”*

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados  
Senhoras e Senhores Membros do Governo

A Enfermagem tem-se afirmado ao longo dos tempos, ganhou credibilidade e respeito e hoje é indispensável em qualquer sistema de saúde moderno e eficiente.

Face a uma complexidade crescente dos problemas relacionados com a saúde, os enfermeiros são considerados elementos fundamentais nas estratégias e reformas a implementar.

A aposta numa formação de qualidade em Enfermagem enriqueceu, sem dúvida, o mundo da Saúde, proporcionando às populações mais e melhores cuidados de saúde.

Ao longo dos anos evidenciou-se, cada vez mais, a importância da Enfermagem na prestação de cuidados de saúde e constata-se que a escassez de enfermeiros qualificados e experientes aumenta o risco e coloca em causa o sucesso das unidades prestadoras de cuidados de saúde.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados

Melhorar qualitativa e quantitativamente a prestação de cuidados de saúde aos Açorianos diversificando a actividade de enfermeiro é o que se pretende atingir com a presente iniciativa legislativa, criando o “Enfermeiro de Família” no Serviço Regional de Saúde.

O “Enfermeiro de Família” já existe em alguns países com resultados muito positivos e benefícios para as populações.

A Organização Mundial de Saúde, através da Declaração de Munique, reconhece esta realidade e define claramente quais as funções do “Enfermeiro de Família”. Assim, se prova que nunca o CDS-PP quis definir competências ou especialidades com este diploma, como tentou fazer crer a Ordem dos Enfermeiros.

Com a criação do “Enfermeiro de Família” nos Açores reorientam-se os cuidados de saúde da unidade de saúde para a comunidade, correspondendo tais cuidados a uma significativa racionalização de custos e, sobretudo, a maiores ganhos em saúde.

O CDS-PP considera que a reforma dos cuidados primários de saúde é fulcral e está ainda por fazer nos Açores. E essa reforma é imprescindível. Por isso, consideramos que a implementação do “Enfermeiro de Família” é um primeiro passo, mas decisivo, para essa reforma.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados



Prometemos e cumprimos!

No entanto, existe hoje, nos Açores, alguma inveja e, sobretudo, falta de humildade – para não dizer mesmo subserviência – que se prevalecer impedirá que seja hoje criado aquilo que o Governo Regional diz que só conseguirá ter pronto daqui a um ano: o suporte legislativo.

Analisemos, pois, factos que, no mínimo, só podem ser adjectivados como caricatos:

No dia 1 de Abril de 2008, insuspeito órgão de comunicação social regional noticiava que o CDS-PP pretendia apresentar proposta para a criação do “Enfermeiro de Família” no SRS.

Precisamente no mesmo dia, e chamo especial atenção para este ponto, em reacção à notícia divulgada, a Senhora Presidente da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Enfermeiros congratulou-se publicamente pelo facto de *“no meio político haver pessoas com sensibilidade para estas questões que têm que ver com a organização dos cuidados de enfermagem”* e assumiu que, tal proposta do CDS-PP, *“contará de certeza”* com o apoio da Ordem.

Passados 15 dias, o CDS-PP anunciava, nesta Câmara, a intenção de apresentar na Legislatura seguinte proposta de criação do “Enfermeiro de Família”. Na sequência desse anúncio, o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, afirmou que *“a proposta do CDS-PP tem o mérito que lhe reconhecemos”* e que, por isso, *“acredito seriamente que seja possível reactivar esta figura no sentido de fazê-la aplicar na Região”* (Dr. Domingos Cunha).

Passaram as Eleições Regionais, e responsabilmente, aliás, no seguimento do que tinha sido proposta eleitoral do CDS-PP, no dia 27 de Novembro de 2008, o CDS-PP reuniu com a Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros, em Ponta Delgada.

Lamentavelmente, passados poucos meses, desde as primeiras declarações públicas, a Ordem dos Enfermeiros deu o dito pelo não dito, ou seja, recusou-se a colaborar com o CDS-PP na elaboração desta iniciativa legislativa.

Curiosamente, ou não, a 2 de Fevereiro de 2009, (cerca de 2 meses depois) a Ordem dos Enfermeiros reúne com Grupo Parlamentar do PS para falar sobre o “Enfermeiro de Família”, mas o Deputado Ricardo Viveiros Cabral prefere anunciar *“a pertinência de se instituir a figura do enfermeiro de escola, que teria um papel muito importante ao nível da prevenção e em inculcar hábitos saudáveis de vida nas crianças e jovens da Região”*.

Ficamos confusos! O PS não queria o Enfermeiro de Família, preferia antes o Enfermeiro de Escola.

Passou um mês e a nossa confusão aumentou, porque ao contrário daquilo que o Grupo Parlamentar da maioria havia anunciado, o Governo Regional, a 3 de Março, anuncia a criação de um Grupo de Trabalho para *“avaliar a implementação pelo SRS da figura do enfermeiro de família”*.

É razão para dizer: entendam-se!

Dois dias depois, a 5 de Março, a Ordem dos Enfermeiros anuncia que o grupo de trabalho do Governo surge por proposta da Ordem. Ficamos abismados!

A 13 de Março, é publicado, em Jornal Oficial, o Despacho que determina a criação do referido Grupo de Trabalho e ocorre a sua primeira reunião, aproveitada pela Senhora Directora Regional de Saúde para apresentar já algumas das competências do enfermeiro de família.

Em Junho, depois de vários contactos com outras entidades ligadas ao sector, o CDS-PP anuncia publicamente a entrada nos serviços desta Assembleia da sua proposta legislativa para a criação do suporte legislativo necessário à instituição do enfermeiro de família no SRS.

A 20 de Julho, conhecem-se as primeiras conclusões do Grupo de Trabalho criado pelo Governo: E como conclusão apenas a nota de que a implementação do “Enfermeiro de Família” deverá ser *“como experiência piloto”*.

Afinal, parece que só para 2010 teremos esta experiência, alegadamente, por falta de suporte legislativo!

A 4 de Setembro, a Comissão Parlamentar de Assuntos Sociais dá, estranhamente, parecer negativo, por maioria, à iniciativa do CDS-PP, apesar de todos os Deputados e a própria Ordem dos Enfermeiros louvarem a intenção da proposta.

A contradição foi de tal forma, que a própria Presidente da Comissão, na audição à Ordem dos Enfermeiros, teve necessidade de esclarecer qual era afinal o seu parecer sobre o diploma.

A 14 de Setembro, o Senhor Secretário da Saúde destaca o empenho da Ordem dos Enfermeiros no processo de implementação do enfermeiro de família e, já mais recentemente, o Presidente do Governo Regional afirmou que a criação do enfermeiro de família nos Açores é *“uma experiência inédita a nível nacional”* – algo que não corresponde totalmente à verdade.

Esta espécie de “brincadeira” vai mais longe e dois dias depois do Senhor Presidente do Governo ter feito esta afirmação, o Secretário da Saúde anuncia 2010 como o ano de implementação do enfermeiro de família, a título de experiência piloto, esperando que durante o primeiro semestre de 2010 *“esteja já concluído o suporte legislativo para a sua implementação”*.

No entanto, ainda antes de aqui chegarmos, assistimos a mais uma graça. Precisa e coincidentemente hoje, o Senhor Secretário da Saúde manda publicar, em Jornal Oficial, um outro Despacho, para nomear outro grupo de trabalho, que tem por missão dar seguimento ao trabalho do grupo de trabalho que já terminou a sua missão, instituindo um ano para que se defina o cronograma da implementação do Enfermeiro de Família.

Não deixa de ser estranho que poucos dias depois do Senhor Secretário ter anunciado o primeiro semestre de 2010 para a definição do suporte legislativo e respectiva implementação do enfermeiro de família, agora tudo seja adiado para 31 de Agosto de 2010, ou seja, segundo semestre.

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Deputados

O que está aqui em análise é, precisamente, o suporte legislativo necessário para a implementação do Enfermeiro de Família.

Em sede de Comissão Parlamentar, à falta de argumentos, invadidos por um sentimento de subserviência, a Ordem dos Enfermeiros e alguns Senhores Deputados prenderam-se com uma frase do preâmbulo – que como se sabe não é letra de lei – para justificarem a posição contrária à proposta assumida.

Pois bem! O CDS-PP, construtivamente, e porque é de facto fundamental dar este primeiro passo para a reforma dos cuidados primários de saúde, apresentou já propostas de alteração à iniciativa que iremos debater, tendo em vista retirar da proposta inicial o texto que deu origem a tanta desculpa esfarrapada para votarem contra.

Importa, também, aqui e agora, salientar que nunca o CDS-PP foi abordado por qualquer Partido, pela Ordem dos Enfermeiros ou mesmo pelo Governo Regional, para que se efectuassem as alterações necessárias que resultassem numa proposta mais consensual; Tão-pouco nenhum Deputado, no uso dos seus poderes, apresentou em sede de comissão parlamentar, ou fora dela, qualquer proposta de alteração a esta iniciativa.

Fique claro que não é, nem nunca foi, intenção do CDS-PP criar ou definir alguma especialidade para a carreira de enfermagem. Por isso, só compreendemos que, em sede de comissão parlamentar, esse falso argumento tenha sido usado – com intencional malícia – para desviar o debate dos consensuais pressupostos desta iniciativa.

Se é reconhecido mérito à iniciativa, mas é a forma de redacção que não agrada, têm agora, com as propostas de alteração apresentadas, as Senhoras e os Senhores Deputados, uma nova redacção do diploma de onde expurgamos os pormenores, que tanto prurido causaram, incluindo a referencia ao emprego que constava do preâmbulo – que não é letra de lei.

O Deputado Regional



Artur Lima